

**DECRETO Nº1036/2016**

Nomeia Membros para a  
Comissão Preparatória  
da 2ª Conferência Municipal da  
Cidade de Macaparana e Dá  
Outras Providências

**PAULO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Macaparana, no uso  
desuas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº.5.790, de 25 de maio de  
2006, e Resolução Normativa nº 19 de 18, de setembro de 2015, do  
Ministério das Cidades.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1035/2016 de 05 de abril de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão para Etapa Preparatória  
Municipal da 2ª Conferência Municipal da Cidade, como objetivo de propor  
medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

**Art. 2º** A Comissão Preparatória Municipal será composta por  
representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade  
civil, indicados 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes  
suplentes para o exercício dessa representação, como segue:

**I. Representantes Poder Público:**

Titular: **Vilma da Silva Borba** (Assessoria Jurídica)

Suplente: **Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto** (Assessoria Jurídica)

Titular: **Maria Aurineide de Almeida Andrade** (Representante da  
Secretaria de Assistência Social)

Suplente: **Rafael Ferreira de Paula** (Secretaria de Assistência Social)

**II. Representantes Sociedade Civil:**

Titular: **Severino Ramos de Figueirêdo** (Representante da Associação  
Henrique José da Silva)

Suplente: **Maria Luciene de Albuquerque** (Representante da Associação  
Henrique José da Silva)



Titular: **Ronaldo Carlos de Oliveira**(Representante da Câmara de Dirigente Lojistas)

Suplente: **José Everaldo Júnior**(Representante da Câmara de Dirigente Lojistas)

Titular: **Luiz Borges da Silva**(Representante Associação de Moradores de Lagoa Grande)

Suplente: **Gracinete Monteiro** (Representante Associação de Moradores de Lagoa Grande)

**Art. 3º** Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Comissão Preparatória Municipal, **VILMA DA SILVA BORBA**

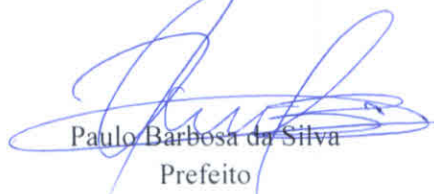
**Art. 4º** As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão duração até o mês de dezembro de 2016.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Macaparana, 05 de abril de 2016



Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito